

**Parágrafo Único** - O valor do salário, a carga horária de trabalho e atribuições específicas do cargo em comissão são as constantes na Lei Complementar de Estrutura Administrativa do Município em vigência.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de Janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 24 dias do mês de Janeiro do ano de 2025.

**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 036/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal e ainda a Lei Complementar nº 360/2020.

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Complementar nº 360/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a reestruturação do estatuto dos servidores públicos, estabelece o regime jurídico dos servidores do município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento de expediente da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Administração, solicitando para seu quadro de pessoal servidor(a) que exerce a função de Assistente Administrativo;

**CONSIDERANDO** a ausência de servidores temporários, e para o bom andamento dos serviços públicos e atendimento a comunidade escolar, bem como a reorganização da Secretaria Municipal de Educação e

**CONSIDERANDO** que a referida servidora possui os critérios objetivos, pela experiência do cargo, em exercício da função de Assistente Administrativo e por ter o perfil para atuação na Secretaria Municipal de Educação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMOVER** a servidora pública municipal, conforme abaixo relacionada, a partir da presente data, nos termos desta Portaria:

Da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Função: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Função: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**.

**JOVELINA TEIXEIRA SILVA** - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CPF Nº 813.046.171-49.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLICA-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2025.

**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO - TO**

**AVISO DE ERRATA**

No Extrato de inexigibilidade nº 05/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Carrasco Bonito - TO, edição nº 1048 veiculadas no dia 22 de janeiro de 2025, tendo em vista lapso de digitação.

**ONDE SE LÊ:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025.

**LEIA-SE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025.

As demais condições permanecem inalteradas.

Carrasco Bonito - TO, 27 de janeiro de 2025.

**INÁCIO ALVES DA CONCEIÇÃO**

Sec. Mun. de Saúde

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CARRASCO BONITO - TO**

**AVISO DE ERRATA**

No Extrato de inexigibilidade nº 07/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Carrasco Bonito - TO, edição nº 1048 veiculadas no dia 22 de janeiro de 2025, tendo em vista lapso de digitação.

**ONDE SE LÊ:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025.

**LEIA-SE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025.

As demais condições permanecem inalteradas.

Carrasco Bonito - TO, 27 de janeiro de 2025.

**Josiane Lima dos Santos**

Sec. Mun. de Meio Ambiente

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARRASCO BONITO - TO**

**AVISO DE ERRATA**

No Extrato de inexigibilidade nº 06/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Carrasco Bonito - TO, edição nº 1048 veiculadas no dia 22 de janeiro de 2025, tendo em vista lapso de digitação.

**ONDE SE LÊ:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025.

**LEIA-SE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025.

As demais condições permanecem inalteradas.

Carrasco Bonito - TO, 27 de janeiro de 2025.

**ANDREA ALVES DE SOUZA**

Sec. Mun. de Assistência Social